



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

RESOLUÇÃO Nº 002/79

Concede Diárias ao
Vice-Prefeito e Pre
feito Municipal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições Regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Para cobertura de despesas de alimentação e pousada do Vice-Prefeito e Prefeito Municipal, todas as vezes em que os mesmos se deslocarem da sede do Município, serão concedidas diárias.

Art. 2º - O valor de cada diária para dentro do Estado, com exceção dos Municípios de Vitória, Vila Velha, Cariacica e Viana é fixado em Cr\$ 2,000,00 (Dois Mil cruzeiros) e para viagens fora do Estado, fica estabelecido o valor de Cr\$... 3.000,00 (Três mil cruzeiros).

Art. 3º - As despesas resultantes desta Resolução correrão por conta da verba própria, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Emilio Garrastazu Médici, em 26 de setembro de 1979.


DORIAN BENEDITO DO NASCIMENTO
PRESIDENTE


SERGIO ANACLETO PEIXOTO COSTA
SECRETÁRIO